



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 62, de 16 de julho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Portaria GM nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde, oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde.

- **Considerando** a necessidade da descentralização Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, e a carência de serviços especializados de reabilitação na Região Metropolitana II.

- **Considerando** o parecer técnico favorável da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Pessoa com Deficiência/DDRA/SESPA à Proposta de Readequação da Rede Física do SUS, com mudança na Unidade de Acolhimento Adulto e Unidade de acolhimento Infantil para Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II” do Município de Castanhal, conforme a proposta apresentada pelo referido município.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 25 de junho de 2019.

#### Resolve:

**Art.1º** - Aprovar a solicitação de alteração na utilização do imóvel, destinado originalmente à Unidade de Acolhimento Adulto e Unidade de Acolhimento Infantil, readequando a rede física para Centro Especializado em Reabilitação, tipo II - CER II, no Município de Castanhal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 16 de julho de 2019.

**Alberto Beltrame.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.